



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP – CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00041
INTERESSADO	Instituto de Educação Profissional do Estado de São Paulo - IBRESP
ASSUNTO	Mudança de endereço de Polo de Apoio Presencial no município de Sorocaba, nos termos da Deliberação CEE 97/2010
RELATOR	Cons. Antonio José Vieira de Paiva Neto
PARECER CEE	Nº 130/2021 CEB Aprovado em 16/06/2021

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO

1.1 RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do Instituto de Educação Profissional do Estado de São Paulo - IBRESP, para mudança de endereço do Polo de Apoio Presencial, localizado no município de Sorocaba. A referida mudança dar-se-á da Rua Miranda de Azevedo, 469, Sorocaba, para a Rua José Jorge Nardi de Souza 37, Campolim, no município de Sorocaba, SP, jurisdição da DER de Sorocaba. (fls. 02).

A Deliberação CEE 191/2020 revogou a Deliberação CEE 97/2010, entretanto, o processo em análise foi protocolizado anteriormente à publicação da nova norma, motivo pelo qual tramitará nos termos da Deliberação CEE 97/2010.

A Instituição é mantida pelo IBRESP/SP – Instituto de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.691.958/0001-80, com sede na Alameda dos Guatás 659, Indianópolis, São Paulo – SP. Foi credenciada por este Conselho pelo Parecer CEE 526/2010 e recredenciada pelos Pareceres CEE 318/2014 e 441/2019, para ministrar o Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a distância.

Os Pareceres CEE 441/2011, 111/2012 e 383/2012, autorizaram a criação de Polos nas cidades de São Paulo, São José dos Campos, Igarapava, Campinas e Ribeirão Preto. O Parecer CEE 54/2013, autorizou a criação de Polos nas cidades de Bauru, Presidente Prudente, São José do Rio Preto e Sorocaba, além de renovar a autorização de funcionamento dos Polos autorizados em 2010.

O Parecer CEE 257/2013, autorizou a mudança de endereço dos Polos de Campinas, São José dos Campos e Bauru e, também, a mudança de endereço da sede, de Av. Brasil, 600, Bairro Boqueirão, Praia Grande para Rua dos Guatás, 659, Planalto Paulista, São Paulo e a criação de Polo no endereço da antiga sede.

O Parecer CEE 431/2013, tomou ciência da alteração de endereço dos Polos de São José do Rio Preto e Praia Grande.

O quadro geral de unidades do IBRESP/SP, atualmente em funcionamento, é o seguinte:

Sede:

- **São Paulo:** Alameda dos Guatás, 659, São Paulo - Diretoria de Ensino Região Centro Oeste.

Polos:

- **Araraquara:** Rua São Bento, 1421, Centro - Diretoria de Ensino Região de Araraquara;
- **Bauru:** Avenida Nações Unidas 17 150, 1º andar, Centro - Diretoria de Ensino Região de Bauru;
- **Bragança Paulista** Avenida Marcelo Stefani 15, Mod 143, Jd do Lago - Diretoria de Ensino Região de Bragança Paulista;
- **Campinas:** Avenida José Paulino, 1369 - Diretoria de Ensino Região de Campinas Leste;
- **Capão Bonito:** Rua Treze de Maio, 25 - Diretoria de Ensino Região de Itapeva;
- **Franca:** Avenida Major Nicácio, 1907, Centro - Diretoria de Ensino Região de Franca;
- **Guarulhos:** Rua do Rosário, 313, Vila Camargo - Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Sul;
- **Igarapava:** Avenida Maciel, 460 - Diretoria de Ensino Região de São Joaquim da Barra;
- **Jundiaí:** Avenida Antônio Frederico Ozanan, 6.000, 2º piso Maxi Shopping, Vila Rio Branco - Diretoria de Ensino Região de Jundiaí;

- **Mogi das Cruzes:** Rua Narciso Y. Guimarães, 1.001, Loja LUC D, Jardim Armênia - Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes;
- **Osasco:** Rua Antônio Agu, 1279 - Diretoria de Ensino Região de Osasco;
- **Piracicaba:** Rua José Ferraz de Carvalho, 776, Centro - Diretoria de Ensino Região de Piracicaba;
- **Praia Grande:** Rua Oswaldo de Oliveira, 355 - Diretoria de Ensino Região de São Vicente;
- **Presidente Prudente:** Rua Dr. Gurgel, 60, 2º andar - Diretoria de Ensino Região de Presidente Prudente;
- **Registro:** Avenida Clara Gianotti de Souza, 258 - Diretoria de Ensino Região de Registro;
- **Ribeirão Preto:** Rua Campos Sales, 730 - Diretoria de Ensino Região de Ribeirão Preto;
- **Santo André/ABC:** Avenida Industrial 1455, Bairro Jardim, Santo André - Diretoria de Ensino Região de Santo André;
- **Santos:** Avenida Conselheiro Nébias, 159, sala 2.012, Vila Mathias - Diretoria de Ensino Região de Santos;
- **São José dos Campos:** Av. Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 678 - Diretoria de Ensino Região de São José dos Campos;
- **São José do Rio Preto:** Rua Antônio Godoy, 3277 - Diretoria de Ensino Região de São José do Rio Preto;
- **Sorocaba:** Rua Miranda de Azevedo, 469 - Diretoria de Ensino Região de Sorocaba (em processo de mudança de endereço para a Rua José Jorge Nardi de Soza, 37);

A relação dos atos regulatórios emitidos para o IBRESP, relativos à Educação a Distância, desde o seu credenciamento são os seguintes:

- Parecer CEE 562/2010:
Credenciamento da Sede -São Vicente/Praia Grande.
Autorização de criação dos Polos Itapeva/Capão Bonito, Diadema, Registro, São Vicente e Suzano.
- Parecer CEE 441/2011:
Autorização de criação do Polo São Paulo.
- Parecer CEE 111/2012:
Autorização de criação do Polo São José dos Campos.
- Parecer CEE 261/2012:
Transferência de mantenedora.
- Parecer CEE 383/2012:
Autorização de criação dos Polos Campinas, Igarapava e Ribeirão Preto
- Parecer CEE 54/2013:
Autorização de criação dos Polos Bauru, Presidente Prudente, São José do Rio Preto e Sorocaba.
- Renovação da autorização de funcionamento dos Polos Capão Bonito/Itapeva, Diadema, Registro, São Vicente e Suzano.
- Parecer CEE 257/2013:
Mudança de endereço da Sede para o Polo São Paulo.
Mudança de endereço dos Polos Campinas, Bauru e São José dos Campos.
Autorização de criação de polo no antigo endereço da Sede (Polo São Vicente/Praia Grande).
- Parecer CEE 431/2013:
Mudança de endereço dos Polos Praia Grande e São José do Rio Preto.
- Parecer CEE 438/2013:
Prorrogação do credenciamento institucional.
- Parecer CEE 318/2014:
Recredenciamento institucional.
Autorização de criação dos Polos Araraquara, Bragança Paulista, Guarulhos, Piracicaba, São Bernardo do Campo, Santos e Taboão da Serra.
- Parecer CEE 149/2016:
Alteração do Contrato Social, do Regimento Escolar e do Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias.
- Parecer CEE 305/2016:
Autorização de criação dos Polos Jundiaí e Osasco.
Mudança de endereço dos Polos Araraquara, Campinas, Guarulhos, Igarapava, Ribeirão Preto e Santos.
- Parecer CEE 522/2017:
Mudança de endereço dos Polos Suzano, Capão Bonito/Itapeva e Osasco.
- Parecer CEE 326/2018:

- Mudança de endereço do Polo Araraquara.
- Parecer CEE 327/2018:
Mudança de endereço do Polo Guarulhos.
- Parecer CEE 430/2018:
Encerramento do Polo São Vicente.
- Parecer CEE 54/2019:
Encerramento do Polo Diadema.
- Parecer CEE 100/2019:
Mudança de endereço do Polo Suzano para Mogi das Cruzes.
Encerramento do Polo Suzano.
- Parecer CEE 214/2019:
Encerramento do Polo Taboão da Serra.

O atual Polo de Sorocaba foi criado pelo Parecer CEE 54/2013, com o fim específico de aplicar as provas presenciais aos alunos da região. A autorização foi renovada pelos Pareceres CEE 318/2014 e 441/2019.

Cabe informar que no referido Polo de Apoio Presencial, ora objeto de mudança de endereço, foram realizadas 3859 provas no período de 2013 a 2019. Atualmente, há na região aproximadamente 561 alunos matriculados que demandam pela realização das provas presenciais neste Polo, conforme firmado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado entre o aluno e a Instituição.

As instalações do Polo no novo endereço são locadas da *Design Time Coworking* Ltda, CNPJ 35223853-0001-77 (Contrato de adesão às fls. 21, por prazo determinado de 48 meses).

No novo endereço, a Instituição pretende oferecer o Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a distância, com oferecimento de 50 vagas.

O referido Polo se manterá vinculado à sede e terá a finalidade exclusiva de realizar de forma descentralizada a avaliação presencial do aluno, conforme previsto no Plano de Curso, por meio de aplicação de provas relativas ao curso ofertado, procurando atender o aluno em local próximo ao seu endereço.

De acordo com o Parecer CEE 441/2019, que recredenciou a Instituição, o Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias, pertencente ao eixo tecnológico Gestão e Negócios, é o único curso ofertado pela Instituição na modalidade a distância. Sua oferta é aplicada de modo concomitante ou subsequente ao Ensino Médio. Sua matriz curricular compreende um total de 960 horas, sendo 800 destinadas à aquisição de conhecimentos teóricos e práticos distribuídos em oito componentes curriculares e 160 horas ao estágio supervisionado obrigatório, com tempo mínimo para a integralização da carga horária de seis meses, e máximo de 18 meses.

Em 21/10/2020, foi editada a Portaria CEE-GP 211, designando uma Comissão de Avaliação para analisar o pedido. Nos termos da Deliberação CEE 183/2020, a visita *in loco* passou a ser substituída pelo uso de ferramentas digitais de transmissão *online*, com base em um vídeo institucional a ser enviado ao CEE pela instituição apresentando os pontos pertinentes para análise do pedido.

Em 28/10/2020, o IBRESP encaminhou o vídeo com o *link* (às fls. 49 e 50).

A reunião remota ocorreu em 09/11/2020 com a participação da Supervisão da DER Centro-Oeste (que supervisiona a Sede da Instituição), do Mantenedor e da Diretora Pedagógica do IBRESP, além da Secretária e da Auxiliar de Tecnologia também pertencentes ao IBRESP.

Os autos estão organizados com os seguintes documentos:

- Formulário de solicitação (fls. 05);
- Contrato padrão de cessão onerosa de uso de sala (fls.16);
- Contrato de Cessão Onerosa de uso de sala por tempo determinado de 48 meses (fls. 16);
- Termo de Cessão do Contrato de Cessão Onerosa (fls. 21);
- Certificado Integrado de funcionamento (fls. 25);
- AVCB (fls. 28);
- Laudo Técnico e docs do arquiteto (fls. 29-37);
- Termo de Responsabilidade (fls. 38);
- Fotos do prédio (fls. 40);

- *Link* do vídeo (fls.49-50);
- *Link* de acesso à gravação da reunião realizada com a Comissão de Avaliação em 09/11/2020 (fls. 70);
- Ficha de Avaliação (fls. 72);

Em 24/03/2021, a Câmara de Educação Básica, em Sessão Ordinária, decidiu pela complementação da análise documental dos processos em tramitação referentes a esta Instituição e determinou pelo encaminhamento de uma nova diligência com esse objetivo.

Em 27/05/21, em consonância com a Portaria CEE-GP 147, de 05 de maio de 2021, a Comissão de Avaliação composta pelos Especialistas Bruno Cesar dos Santos e Roseli Duarte, realizou uma nova visita *online* para analisar a solicitação de mudança de endereço do Polo de Apoio Presencial do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Gestão e Negócios na modalidade a distância em Sorocaba – São Paulo.

1.2 APRECIÇÃO

O presente pedido de mudança de endereço de Polo de Apoio Presencial foi protocolado neste Conselho sob a égide da Deliberação CEE 97/2010, atualmente revogada pela Deliberação CEE 191/2021, que fixa as normas para a Educação a Distância no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

No entanto, a Deliberação CEE 191/2020, nas Disposições Gerais e Transitórias, em seu artigo 43, determina:

“Art. 43 As questões suscitadas na transição entre o regime anterior e o que ora se institui, não previstas nesta Deliberação, serão resolvidas por este Conselho.”

Embora a atual Deliberação CEE 191/2020 possua um grau maior de exigências e documentações, precisamos considerar que o referido processo para a autorização de Polo de Apoio Presencial, foi iniciado na vigência da Deliberação CEE 97/2010 e que o Parecer CEE 441/2019 aprovou o credenciamento *“do Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo – IBRESP, pelo prazo de cinco anos, para ministrar o Curso Técnico em Transações Imobiliárias, em sua Sede e nos Polos elencados neste Parecer, bem como o seu respectivo Plano de Curso”*.

A Deliberação CEE 97/2010, que regulamentava a educação a distância no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, dispunha em seu artigo 5º que o pedido de criação de polo será analisado previamente por uma Comissão de Especialistas, indicada pela Câmara de Educação Básica e, de acordo com o Artigo 10, o prazo de autorização de funcionamento dos polos será de até cinco anos, com possibilidade de renovação.

No Relatório da Comissão de Avaliação concluído em 31/05/2021, destacam-se os seguintes pontos:

Justificativa:

A justificativa apresentada pelo IBRESP para mudança de endereço do Polo Sorocaba, é a de que o município se caracteriza como a terceira maior Região Metropolitana do estado de São Paulo, atrás apenas da Grande São Paulo e RM Campinas. São 27 municípios que têm, aproximadamente, 2,2 milhões de habitantes (IBGE 2018). Sorocaba, por sua vez, tem 685 mil moradores, sendo o 9º maior município do paulista e 4º maior do interior de São Paulo.

Cidade que tem intensa atividade industrial, atuando em variados segmentos como automobilístico e autopeças, eólico, têxtil, química, informática e indústria pesada/maquinário. Também é polo comercial e de serviços, sendo referência para as cidades da região. Apenas 5% da cidade está na Zona Rural, em especial hortaliças, frutas e gado leiteiro.

Com perspectivas otimistas no longo prazo, Sorocaba apresenta forte potencial para o mercado imobiliário e o IBRESP se prepara para participar da formação profissional do Técnico em Transações Imobiliárias para suprir a demanda do corretor de imóveis

Os critérios utilizados pela Comissão para Avaliação do Polo de Apoio Presencial foram os seguintes:

- Localização e acesso;

- Instalações e estado de conservação;
- Condições de acessibilidade;
- Mobiliário e equipamentos;
- Condições de segurança;
- Gestão e arquivo da documentação dos alunos;
- Tutoria e atendimento aos alunos;
- Aplicação de provas e expedição de diplomas;
- Regimento Escolar;
- Plano de Curso.

1. Localização e acesso

O polo está numa região nobre da cidade (Parque Campolim), sendo um eixo de atividades comerciais e econômicas de Sorocaba, sendo bem atendido de transporte público (BRT e ônibus) municipais e intermunicipais. Além disso, a localização do estabelecimento é próxima da Rodovia Raposo Tavares, que liga São Paulo às regiões Sudoeste e Oeste do Estado de São Paulo (Bauru, Itapetininga, Marília, Assis e Presidente Prudente) e boa parte dos municípios que compõem a Região Metropolitana de Sorocaba.

2. Instalações e estado de conservação

O Polo Sorocaba compartilha as instalações com a entidade/parceira conhecida como Universidade Paulista (UNIP EaD). Seus ambientes se apresentam conservados quanto à pintura, piso, teto e luminárias. O polo inclui espaços destinados a: recepção; secretaria; área de convivência; tutoria; pequena biblioteca; salas de aula; sala com computadores, além de sanitários masculinos e femininos.

Todos os compartimentos estão sinalizados, o que facilita a circulação de alunos e demais frequentadores. Também dispõem de iluminação e ventilação adequadas, além de aparelhos de ar condicionado, em todos os ambientes. O polo de Sorocaba deverá ocupar uma sala de aula para atendimento aos alunos que se submeterão às provas presenciais do curso TTI, na modalidade a distância. Conforme verificado, as dimensões da sala são adequadas ao atendimento de 10 a 30 participantes por turma.

As instalações do polo de Sorocaba apresentam, portanto, condições para atendimento às demandas do polo em relação à aplicação de provas presenciais e à realização de encontros presenciais com professores, tutores ou representantes do IBRESP.

Condições de acessibilidade

O Polo Sorocaba, por estar num polo de Educação a Distância de uma Instituição de Ensino Superior, está apto para atender estudantes com necessidades diferenciadas de locomoção, com rampas de acesso aos alunos com dificuldades de movimentação.

As áreas destinadas à recepção, secretaria e biblioteca estão próximas umas das outras, o que facilita o deslocamento de participantes que merecem atenção especial para garantia de sua circulação. O polo dispõe de sanitários masculino e feminino devidamente adaptados, segundo as exigências da legislação específica sobre acessibilidade.

3. Mobiliário e equipamentos

O Polo Sorocaba dispõe de mobiliário e equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades previstas pelo IBRESP, qual seja, a aplicação de provas presenciais e/ou atendimento ao aluno, quando necessário.

A sala de aula destinada à aplicação de provas presenciais conta com quadro branco (whiteboard); computador; aparelho data show; lixeira, além de mesa para o professor/tutor e cadeiras que atendem as exigências de conforto e bem estar, observando-se o espaço recomendável entre elas.

O polo possui 23 microcomputadores disponibilizados para estudantes e professores/tutores. Os alunos do IBRESP raramente utilizam esses equipamentos, preferindo acessar o curso e em entrar em contato com professores/tutores por meio de seu próprio computador ou celular. Em ambos os pavimentos, há lixeiras e bebedouros, distribuídos em pontos estratégicos.

4. Condições de segurança

O Polo Sorocaba atende as normas brasileiras de segurança, segundo observações realizadas aos documentos fornecidos, bem como consulta aos laudos especializados e documento de vistoria do Corpo de Bombeiros. As instalações não apresentam riscos que

possam comprometer sua utilização para os fins educacionais demandados pelo IBRESP, ou seja, aplicação de provas presenciais do curso TTI, na modalidade a distância.

As instalações elétricas disponíveis na sala de aula, destinada à aplicação das provas presenciais, atendem as normas de segurança. Os ambientes estão sinalizados e há extintores de incêndio localizados em pontos estratégicos do prédio e em prazos legais de validade.

5. Gestão e arquivo da documentação dos alunos

Todas as atividades referentes à gestão da documentação dos alunos do Polo de Sorocaba são de responsabilidade da sede do IBRESP, localizada em São Paulo. Depois de efetuar sua inscrição on-line, o aluno deverá encaminhar cópias dos documentos solicitados pela Instituição e exigidos por lei. A Instituição verificará a legalidade e veracidade dos documentos, especialmente, os referentes à escolaridade dos candidatos ao curso.

Para acessar o “Portal do Aluno”, o estudante recebe um login e uma senha da Instituição, após ter realizado sua matrícula, o que lhe permite enviar documentos, relatórios, emitir boletos, entre outras atividades. Toda documentação dos alunos, incluindo, atividades, provas, entre outras, é armazenada em arquivos, localizados na sede do IBRESP.

6. Tutoria e atendimento aos alunos

As atividades referentes à tutoria dos alunos matriculados no Polo Sorocaba são realizadas on-line, por meio do ambiente virtual de aprendizagem (AVA), que é a forma preferida dos alunos, por ser mais ágil e não exigir seu deslocamento até o polo, especialmente, quando se trata de morador de outro município, o que implica em custos e tempo.

De acordo com a metodologia do curso, a tutoria se dá por meio de plantões de professores/tutores ou chats, em que os alunos recebem respostas às suas dúvidas sobre, conteúdos programáticos, metodologia do curso, exercícios simulados, videoaulas, tutoria, estágio, provas, reforço de aprendizagem, entre outras atividades. Além do atendimento individual, o AVA permite a interação entre estudantes e professores/tutores; o acompanhamento do desempenho dos participantes, entre outras possibilidades.

Os alunos também poderão solicitar orientações por telefone ou agendar encontros presenciais com os professores/tutores para solucionar dúvidas não resolvidas por meio dos plantões e chats, disponibilizados no AVA. Já as dúvidas relacionadas a procedimentos administrativos e financeiros são respondidas pela Secretaria do IBRESP.

7. Avaliações presenciais e expedição de diploma

Por meio do ambiente virtual, o IBRESP realiza divulgação ampla do cronograma anual de provas para fins de promoção e diplomação, que são obrigatoriamente presenciais, que serão realizadas em todos os polos. Para facilitar a frequência de alunos que trabalham ou que se deslocam de outros municípios, o calendário prevê a realização de provas, tanto em dias úteis, quanto aos sábados.

As provas são agendadas pelo próprio aluno, que pode realizá-las, no polo de sua preferência. Na maioria das vezes, a escolha recai sobre o polo mais próximo de seu local de trabalho ou de sua residência. Todas as provas são elaboradas na sede do IBRESP, em São Paulo, e sua aplicação é feita por um(a) funcionário(a), também da sede, que se desloca para o polo.

Aos alunos aprovados em todas as disciplinas do curso, que apresentaram o relatório de estágio obrigatório, segundo a legislação vigente, serão expedidos o diploma do curso TTI, na modalidade a distância, pela sede do IBRESP.

9. Regimento Escolar

O IBRESP conta com um Regimento Escolar, Específico para EaD, o qual destacamos as seguintes considerações: 1 - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas previstas pela legislação para o curso de Transações Imobiliárias -Eixo Gestão e Negócios

a) Do nível e da modalidade do ensino

A Instituição mantém o ensino profissional que poderá ser oferecido como: formação inicial e continuada e qualificação profissional, organizadas segundo as necessidades do mercado de trabalho, com matrícula condicionada à capacidade de aproveitamento dos educandos e não necessariamente aos correspondentes níveis de escolaridade; formação técnica de nível médio, destinada a proporcionar, nos termos da legislação vigente:

1. Habilitação Profissional de Técnico, a alunos matriculados ou egressos do Ensino Médio;

2. Especialização de Nível Técnico a alunos egressos de Habilitações Profissionais.

O curso será desenvolvido na modalidade a distância, na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e de aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e tempos diversos. O curso prevê a obrigatoriedade de momentos presenciais para a avaliação do aproveitamento e para a realização do estágio supervisionado.

O estágio supervisionado obrigatório de 160 horas, será realizado junto a empresas ou escritórios imobiliários de Pessoa Jurídica ou com Profissionais Liberais (Corretor de Imóveis) devidamente registrados no CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis;

a documentação necessária à realização do estágio constará de: acordo de cooperação, firmado entre a escola e a empresa ou instituição cedente do campo de estágio, termo de compromisso firmado entre o aluno e o responsável pelo campo de estágio, seguro contra acidentes pessoais, de responsabilidade escola, podendo ser oferecido pela a empresa/instituição cedente do campo de estágio, ficha de registro da frequência do aluno no estágio, emitida pela escola e assinada pelo responsável pelo estágio na empresa, relatório elaborado pelo estagiário; a Escola designará um Coordenador de Estágio para acompanhamento e orientação aos alunos estagiários;

b) Da organização didática

A instituição de ensino para desenvolver a modalidade a distância apresenta organização de gestão, metodologia e avaliação apropriadas, sendo composta pela sede e pelos polos de apoio presencial.

A sede é a unidade central responsável pela oferta e gestão do curso, pela regularidade dos atos escolares praticados, pelo arquivo da documentação escolar e pela expedição de declarações, históricos e diplomas de conclusão de curso. Os polos são as unidades operacionais vinculadas à sede, destinados ao apoio presencial, para atendimento e a avaliação presencial do aluno. A metodologia empregada pela instituição no ensino a distância contempla:

- Organização didática que flexibiliza tempo e espaço, permitindo ao estudante alternativas que melhor atendam suas condições reais;
- Utilização de recursos de tecnologias de informação e comunicação para o desenvolvimento das atividades educativas;
- Acompanhamento sistemático dos processos de ensino e de aprendizagem pelo pessoal docente e técnico da instituição, por meio dos recursos de tecnologia de informação e comunicação, para promover interação, esclarecimento de dúvidas e a aprendizagem colaborativa;
- A avaliação é realizada por componente curricular, de forma presencial.

c) Da organização do curso

A educação profissional técnica de nível médio na modalidade a distância do IBRESP será oferecida de forma articulada concomitante ou subsequente ao Ensino Médio (concomitante, ofertada a quem esteja cursando o Ensino Médio em outra instituição de ensino e subsequente, oferecida a quem já tenha concluído o Ensino Médio).

Assim, a carga horária do curso obedece o mínimo estabelecido legalmente para a habilitação profissional com carga horária total de 960 (novecentas e sessenta) horas, das quais 800 (oitocentas) compõem os estudos específicos do curso e 160 (cento e sessenta) horas se destinam ao estágio supervisionado. E o tempo mínimo previsto para a integralização do curso está estabelecido no respectivo Plano de Curso, em conformidade com a legislação em vigor.

Por fim, na integralização do curso será considerada a flexibilidade da organização curricular e o respeito ao ritmo de cada aluno.

d) Do processo de ensino e de aprendizagem

Os conhecimentos e saberes apresentam se desenvolvidos através de atividades não presenciais, mediadas por material instrucional que permiti ao aluno se constituir no agente de sua aprendizagem, com o fim de desenvolver as competências previstas pelo perfil profissional de conclusão.

e) O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) se mostra um canal interativo e dialógico de comunicação entre alunos e professores, que permite acesso a chats, fóruns, agenda, conteúdo programático, exercícios simulados, tira-dúvidas, mensagens, mural de avisos e outros recursos educacionais, plantão de dúvidas presencial e virtual, onde o aluno é atendido por um tutor da área específica na qual deseja orientações e biblioteca virtual para estudo e consulta. O material é disponibilizado de forma virtual e impresso caso o aluno queira.

f) Da Avaliação da Aprendizagem

A avaliação é realizada de forma contínua, para fins de promoção ou diplomação as avaliações serão presenciais, realizadas após período de estudo, respeitado o ritmo do aluno. O aluno poderá, após 30 (trinta) dias do início do curso, contados a partir da data de matrícula, requerer a avaliação final dos diversos componentes curriculares.

A avaliação final da aprendizagem será realizada por componente curricular e incidirá sobre os aspectos teóricos e práticos do currículo e o instrumento de avaliação presencial é constituído por até três provas objetivas de cada componente curricular, realizadas na mesma data. Os resultados da avaliação da aprendizagem serão emitidos em notas expressas por números inteiros, numa escala de 0 a 10 (zero a dez).

g) Da Recuperação

A Instituição oferece aos alunos que não apresentam os progressos previstos em relação aos objetivos propostos recuperação de forma - contínua desenvolvida no decorrer do curso, através de atividades diversificadas ou tarefas suplementares e final, desenvolvida após a avaliação final de cada componente curricular, para os alunos que não obtiveram nota final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).

h) Do aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

Serão aproveitados estudos, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados ao perfil profissional pretendido, de acordo com o regimento Escolar-

O IBRESP dispõe de coordenadores de curso e pedagógico, de professores e conteudistas para todos os componentes da matriz curricular e de especialistas em design instrucional compatíveis com as tecnologias a serem utilizadas. A Instituição prevê interações síncronas e assíncronas entre todos os envolvidos no desenvolvimento do curso.

10. Plano de Curso

Após análise do Plano de Curso do IBRESP, considera-se haver coerência entre a proposta, o Regimento Escolar e Plano e o desenvolvimento da mesma e nos permite afirmar que a eficácia dos projetos pedagógicos se evidencia pelo número de alunos que os procuram. Os especialistas, após as considerações realizadas, mostram-se favoráveis aos pedidos feitos em tela.

A Comissão de Especialistas, a partir da análise das condições da infraestrutura e documentos apresentados, manifestou-se **FAVORÁVEL** à mudança de endereço do Polo de Apoio Presencial para o endereço localizado à Rua José Jorge Nardi de Souza 37, no município de Sorocaba – SP. A referida manifestação, considera que as instalações do Polo são compatíveis à realização de avaliações presenciais e atendimento presencial ao aluno, conforme definições do Parecer CEE 54/2013 que autorizou a criação do Polo de Apoio Presencial de Sorocaba.

2. CONCLUSÃO

2.1 À vista do exposto, com fundamento na Deliberação CEE 97/2010, e nos termos deste Parecer, aprova-se a mudança de endereço do Polo de Apoio Presencial do Instituto de Educação Profissional do Estado de São Paulo - IBRESP, anteriormente localizada à Rua Miranda de Azevedo, 469, Sorocaba, para a Rua José Jorge Nardi de Souza 37, Campolim, no município de Sorocaba, SP, jurisdicionado à DER Sorocaba, com 50 (cinquenta) vagas.

2.2 Mantem-se o estabelecido nos Pareceres CEE 441/2019 e 54/2013.

2.3 Reforça-se que as avaliações presenciais dos estudantes já matriculados devem, necessariamente, ser realizadas no novo endereço do Polo.

2.4 Critérios para a integralização devem obrigatoriamente respeitar o disposto no Anexo I da Deliberação CEE 191/2020.

2.5 O início das atividades no novo Polo vincula-se à publicação do ato da autorização de instalação pela Diretoria de Ensino à qual o Polo está jurisdicionado.

2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 06 de junho de 2021.

a) Cons. Antonio José Vieira de Paiva Neto
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio José Vieira de Paiva Neto, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Denys Munhoz Marsiglia, Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Mauro de Salles Aguiar, Pollyana Fátima Gama Santos e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Reunião por Videoconferência, em 09 de junho de 2021.

a) Cons^a Katia Cristina Stocco Smole
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 16 de junho de 2021.

Cons^a Ghisleine Trigo Silveira
Presidente